

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura da Estância Balneária de Caracotaba, aos 18 de novembro de 1966.

cop. do Original por:

~~Felício~~

  
IVAN FERRERA FONSECA  
Secretário

Lei nº 67/66

Geraldo Wozniak da Silva, Prefeito Municipal de Caracotaba.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e em promulga a seguinte Lei: -

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da quantia de R\$ 5.750,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta cruzados) a fim de fazer face ao pagamento de despesas efetuadas no exercício de 1964, dentro da seguinte modificação:

3.1.3.0.00 - Pluguel sobre retencões de Impostos de Espetáculos no exercício de 1964.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da multa parcial da seguinte verba: -

O. Administração

O.2 - Poder Executivo

O.2.01 - Gabinete do Prefeito.

4.9.2.21.0.3 - Equipamentos e instalações

Item B. Automóveis, motocicletas e outros.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracotaba, 13 de dezembro de 1966.

Caracaratá, 13 de dezembro de 1966.

*Geraldo Nogueira da Silva*  
GERALDO NOGUEIRA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura da Estância Balneária de Caracaratá, aos 17 de dezembro de 1966.

Exp. do Original por:

~~João de Deus~~

*Ivan Ferreira Fonseca*  
IVAN FERREIRA FONSECA  
Secretário

Lei nº 672/66

Geraldo Nogueira da Silva, Prefeito Municipal de Caracaratá.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei Artigo 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal um Crédito Especial da quantia de R\$ 8.158 (oitos mil e cinquenta e oito cruzeiros), a fim de cobrir pagamento de despesas efetuadas no exercício de 1965, dentro da seguinte codificação:

3.130.0.0 - Fornecimento de Luzes de Origem no Exercício de 1965.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das seguintes parcelas da presente verba:

0. - Administração

0.2 - Poder Executivo

0.2.0.1 - Gabinete do Prefeito

H.1.2.4.0.B - Equipamento e Instalações

Item B - Automação, manutenção e